"LEI Nº 1079/1.988."

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA DOAÇÃO DE TERRENO AO "CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC DE GUARIBA."

A Câmara Municipal de Jaciba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 15 de julho de 1.988, aprovou, e eu, EURÍPEDES VITORINO, Prefeito Municipal de Jaciba, faço e sanciono a seguinte,....

"LEI"

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro Espírita Allan Kardec, terreno de sua propriedade, sendo o mesmo parte da área denominada FEPASA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O terreno que trata este Artigo, terá uma área superficial de 1.654,60 metros quadrados, com medidas e confrontações nos seguintes perímetro: Partindo do ponto 27-1, que dista 27,50m da Estaca 2023 + 4,7m; segue em reta por 74,10m até o ponto 27-2, que dista 36,00m da Estaca 2027 + 5m, confrontando com a Avenida General Falcão; segue em reta por 28,40m defletindo a direita até o ponto 19-7, que dista 7,80m da Estaca 2027 + 4,1m, confrontando com Sadão Gomes e Henderson; segue em reta por 19,50m defletindo à direita até o ponto 19-6, que dista 9,70m da Estaca 2026 + 3,3m; segue em reta por 14,00m, defletindo à esquerda até o ponto 19-5, que dista 10,10m da Estaca 2025 + 9,3m; segue em reta por 37,40m, defletindo à esquerda até o ponto 19-4, que dista 10,70m da Estaca 2023 + 11,9m; segue por 21,00m em curva à direita, confrontando com a FEPASA em todos os pontos do ponto 19-7 ao ponto 27-1, onde tem início a descrição.

ARTIGO 2º) - As disposições deste diploma legal, substituem-se à interpretação da alínea "a", inciso I, do Artigo

63, do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31 de Dezembro de 1.969.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de Julho de 1.989.

EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado nesta Diretoria de Administração e Planejamento, na mesma data.

Sonia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste Cartório para Arquivamento, nos termos do Artigo 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31/12/69.

Oficio Notarial Theodoro de Lima

Guariba.